



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASTANHAL – PARÁ

INDICAÇÃO Nº 114 /2018.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras vereadoras.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROCOLO Nº 883/2018

EM. 17/01/2018

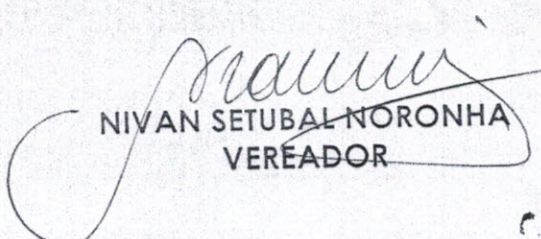
M
Maria Perpetuo Socorro de Lima

O Vereador com assento neste Egrégio Parlamento de Lei requer depois de cumpridas as formalidades regimentais, com base no Regimento Interno dessa Casa Legislativa, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, encaminhe para apreciação e posterior aprovação no Plenário deste Egrégio Poder **Projeto de Lei de que disponha sobre o uso de MOTOTAXIMETRO.**

O que queremos é ajudar a classe dos mototaxistas e também o usuário desse serviço. É inadmissível o que está acontecendo hoje. Uns mototaxistas cobram 7 reais pela corrida, outros 8 reais, 02, 12 ou até mesmo 20 reais. Então, a corrida vai pela cara da pessoa, do passageiro. Acho que temos que ter ordem no serviço. Por isso a necessidade de uma lei disciplinando e obrigando a colocação do taxímetro nos mototáxi. Queremos ajudar a população e não podemos admitir que determinados moto taxistas cobrem uma corrida mais cara que uma corrida de táxi.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

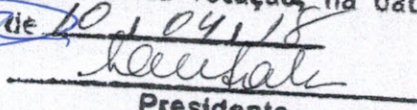

NIVAN SETUBAL NORONHA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Matéria REITERADA por não
atendimento, na Sessão Ordinária
do dia 06/04/2018


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado p/ Unanim. / ~~Sessão~~
em Sessão Ord. / ~~Sessão~~ em
Única votação, na data
de 10/04/18


Presidente